



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 428/86

Dispõe sobre a concessão de subvenção social

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal Autorizado a conceder ao Serrano Tennis Clube e a Associação de Desenvolvimento Agrícola Colonia Liso, uma subvenção social equivalente a:
Serrano Tennis Clube, Cz\$ 50.000,00 (cincoenta mil Cruzados), e a associação de Desenvolvimento Agrícola Colonia Liso, Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).

Art. 2º - As entidades beneficiadas, ficarão obrigadas a prestarem contas dos recursos repassados, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de liberação.

Art. 3º - Fica o Governo Municipal autorizado a proceder a suplementação de recursos que se tornar necessária a realização da despesa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, em 09 de maio de 1986.


NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal